



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.879,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MARIA SOUSA PINHEIRO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na Rua Jerônimo Gadelha, no sentido Oeste/Leste, finalizando na Rua Projetada 09, paralela à Rua Projetada 12 e perpendicular a Rua Raimundo Gadelha de Moura.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal